

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO nº 003/2019

APRESENTAÇÃO

Os Diretores das Escolas Sesi Euzébio Mota de Alencar, Unidade Parangaba, em Fortaleza e Escola Sesi Professora Silvana Machado dos Santos, Unidade Sobral e os Gerentes das Unidades SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada em Fortaleza e Unidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, situada em Sobral, no uso de suas atribuições, tornam público que, no período de 02 de setembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, estarão abertas as inscrições e matrículas, respectivamente, para o Ensino Médio nos itinerários de Matemática, Ciências da Natureza e de Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, considerando o art. 36 da Lei nº 9.393/96, com redação dada pela Lei nº 13.415/17¹ e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Médio nos Itinerários de Ciências da Natureza, Matemática e Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores (SESI - SENAI): Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo Sesi, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais, previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica), no Sesi, com carga horária de 800 horas e a Iniciação Profissional, com o Módulo Mundo do Trabalho, no SENAI, com carga horária de 200 horas.

1.1.3. No 2º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica), no Sesi, com carga horária de 600 horas e o Módulo Integrador do

¹ Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

I - linguagens e suas tecnologias; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

II - matemática e suas tecnologias; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

III - ciências da natureza e suas tecnologias; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

IV - ciências humanas e sociais aplicadas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

V - formação técnica e profissional. [\(Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Itinerário, com carga horária de 400 horas.

1.1.4. No 3º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica), no SESI com carga horária de 400 horas e o Módulo Específico de Formação Específica do Itinerário, com carga horária de 600 horas.

1.2. O detalhamento das informações acima, pela matriz de carga horária total, está disposto no ANEXO II deste Edital.

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Em 2020, será ofertado o 1º ano do Ensino Médio nos itinerários de Matemática, Ciências da Natureza e de Formação Técnica e Profissional, na área de Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, totalizando 125 vagas, para atender ao **dependente do trabalhador da indústria**, na Gratuidade Regulamentar, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI), assim distribuídas:

2.1.1 **30 vagas, no turno da tarde**, para o itinerário de Ciências da Natureza, a ser realizado na **Escola SESI Euzébio Mota de Alencar**, situada na Avenida João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza-Ce;

2.1.2. **40 vagas, no turno da tarde**, para o itinerário de Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, a ser realizado na **Escola SESI Euzébio Mota de Alencar**, situada na Avenida João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza-Ce;

2.1.3. **30 vagas, no turno da manhã**, para o itinerário de Matemática, a ser realizado na **Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos**, situada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1002 - Campo dos Velhos, Sobral-CE; e

2.1.4. **25 vagas, no turno da manhã**, para o itinerário de Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, a ser realizado na **Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos**, situada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1002 - Campo dos Velhos, Sobral-CE.

2.3 O período de inscrições inicia em 02/09/2019 e termina em 08/11/2019.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Faixa Etária:

3.1.1. Somente poderão participar estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental em 2018, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.

3.2. Documentos para inscrição:

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração original de que está cursando ou de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Original do RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Ficha de Inscrição, emitida no ato da inscrição, assinada pelo responsável legal – trabalhador da indústria;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original da Carteira de Trabalho – CTPS do responsável legal – trabalhador da indústria;
- f) Original do PIS do responsável legal;
- g) Original do Comprovante de residência;
- h) Documentos originais que comprovem as notas do 8º e 9º ano, até a data da inscrição, podendo ser o boletim escolar e a ficha individual do estudante carimbado e assinado pela escola.

3.2.2. A inscrição é gratuita;

3.2.3. A inscrição é pessoal e intransferível;

3.2.4. As inscrições são para ambos os sexos;

3.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, uma vez que efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

3.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada aos itinerários formativos específicos do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Comum Curricular vigente.

3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital.

3.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

3.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar, através de laudo médico, o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Médio com itinerário de formação em Tecnologia da Informação com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores (SESI SENAI).

3.8.3. Fica vedada a participação de pessoas com deficiência quando comprovada que a sua participação comprometerá sua saúde e integridade física.

3.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, preferencialmente, deverá entregar atestado/laudo médico comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura do médico, o número de seu registro profissional – CRM e data, nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.6. O laudo médico referido no subitem 3.8.2 e 3.8.5. ficará retido e será anexado à ficha de inscrição do candidato para orientar o encaminhamento das providências cabíveis pela Comissão de Seleção das Unidades SESIDR/CE e SENAI-DR/CE.

3.8.7. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.8.8. Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que não entregar no ato da inscrição o atestado/laudo médico, conforme exigido, ou se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nas Secretarias das Escolas da Rede SESI, conforme disposto abaixo:

4.1.1. Em Fortaleza e Região Metropolitana: na Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, na Unidade de Negócios SESI Parangaba, situado à Av. João Pessoa, nº. 6754, Parangaba, Fortaleza-CE, no horário de 08h às 19h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, de 7h às 11h.

4.1.2 Em Sobral: na Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos, no Centro Integrado SESI SENAI, situado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral-CE, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4.2. No dia e horário escolhidos para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos indicados no subitem 3.2.1., deste Edital.

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4.2.1. A conferência da documentação será realizada no ato da inscrição.

4.3. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das inscrições poderão ser fornecidas através dos telefones da Central de Atendimento SESI SENAI e das Secretarias das Escolas SESI Euzébio Mota de Alencar e Professora Silvana Machado dos Santos, respectivamente: (85) 4009.6300/3421.6147/6140 - (88) 3677.8217.

5. DAS ETAPAS E DA DATA DA SELEÇÃO

5.1. Primeira Etapa:

a) Análise da documentação dos candidatos: a classificação dos candidatos será feita a partir dos documentos comprobatórios de notas apresentados no ato da inscrição, considerando-se as maiores médias registradas em língua portuguesa e matemática, obtidas nos dois últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º anos).

5.1.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação, considerando-se a média geral (do 8º e 9º anos) obtida em língua portuguesa e matemática.

a) Lista 1: até o máximo de 40 vagas por itinerário para cada Escola.

5.1.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que obedecer a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota obtida na disciplina Língua Portuguesa nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;
- b) Maior nota obtida na disciplina Matemática nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;

5.1.3. Não haverá revisão de resultado ou admissão de recurso quanto ao resultado final.

5.1.4. A lista de classificados para segunda fase será divulgada **dia 18 de novembro de 2019, a partir das 13h**, no site www.sesi-ce.org.br.

5.1.5. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações e resultados referentes ao andamento do presente processo seletivo.

5.2 Segunda Fase - Entrevista

a) Entrevista realizada com o responsável legal e o candidato classificado, considerando critérios socioeconômicos e específicos para o Ensino Médio nos Itinerários de Matemática, Ciências da Natureza e de Formação Técnica e Profissional, como raciocínio lógico, capacidades em abstração

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

matemática, resolução de situações-problema, tecnologias, habilidades em comunicação, trabalho em equipe, entre outros conhecimentos relacionados aos itinerários.

5.2.1. A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação.

a) Lista 1: Classificados até o máximo de 45 vagas.

b) Lista 2: Classificáveis (que podem ser chamados para ocupar a vaga de possíveis desistentes) até o máximo de 10 candidatos.

5.2.2. O período de realização da entrevista inicia em 20/11/2019 e termina em 22/11/2019 na sede das escolas para onde o candidato concorre as vagas.

5.2.3. O Resultado final da seleção será divulgado no dia **25 de novembro de 2019, a partir das 13h**, no site www.sesi-ce.org.br.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo de Seleção Ensino Médio para o Ensino Médio com itinerários de formação em Matemática, Ciências da Natureza ou em Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores (SESI SENAI) 2019/2020, será de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A eliminação do Processo de Seleção ocorrerá se o candidato:

- a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos no presente Edital.
- b) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 3.2.1.
- c) Apresentar documentação e/ou informações falsas;
- d) Não atingir a classificação indicada nas etapas dispostas no item 5, deste Edital.

6.3. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O período de matrícula será de **26 de novembro a 06 de dezembro de 2019**, nos locais e horários dispostos no item abaixo.

7.1.1. Em Fortaleza: na Secretaria da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, situada na Avenida João Pessoa, nº 6754, Unidade de Negócios SESI Parangaba, em Fortaleza-Ce, no horário de 08h às 19h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 7h às 11h.

7.1.2. Em Sobral: na Secretaria da Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos, situada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral-CE, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os documentos abaixo:

- a) Declaração original de conclusão do 9º ano do ensino fundamental ou Histórico Escolar;
- b) Original e cópia do RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Original e cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal – trabalhador da indústria;
- d) Original e cópia da Carteira de Trabalho – CTPS do responsável legal – trabalhador da indústria;
- e) Original e cópia do PIS do responsável legal;
- f) Original e cópia do Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 originais;

7.4. As cópias apresentadas no ato da inscrição deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação/conferência dos dados pelo colaborador responsável pelo recebimento da documentação e devolvidos após a comprovação.

7.5. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

7.6. Perderá o direito à matrícula, o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados.

7.7. O candidato desistente perde definitivamente o direito a matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Escola efetuará cadastro dos candidatos classificáveis para serem convocados, no caso de eventual desistência de alunos matriculados, ou cancelamento de matrículas realizadas.

8.1.1 A comunicação com os candidatos classificáveis será realizada através do telefone informado no ato da inscrição.

8.2. A turma somente será formada com o preenchimento total das vagas oferecidas.

8.3. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas.

8.3.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE e ao SENAI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos.

8.4. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-CE.

8.5. As aulas terão início em **20 de janeiro de 2019**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

8.5.1. Não será cobrada mensalidade para o curso Ensino Médio com Itinerário em Matemática, Ciências da Natureza ou Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores (SESI - SENAI).

8.6. O Sesi/DR-CE e o Senai/DR-CE, como instituições ofertantes do Ensino Médio nos itinerários referidos neste Edital, informam que as aulas ocorrerão nas Escolas e endereços indicados nos itens abaixo:

8.6.1. No itinerário de Ciências da Natureza, as aulas serão realizadas na **Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar**, situada na Avenida João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza-Ce.

8.6.2. No itinerário de Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, ofertado em Fortaleza, as aulas da Matriz Comum Curricular (Educação Básica), serão realizadas na **Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar**, situada na Avenida João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza-Ce e as aulas referentes aos módulos específicos do itinerário (Formação Técnica) serão realizadas no Centro de Formação Profissional SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada na Rua Padre Ibiapina, 1280 – Jacarecanga, Fortaleza-Ce.

8.6.3. No itinerário de Matemática, as aulas serão realizadas na **Escola Sesi Professora Silvana Machado dos Santos**, situada na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 1002 – Campo dos Velhos, Sobral-Ce.

8.6.4. No itinerário de Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, ofertado em Sobral, as aulas serão realizadas no Centro Integrado Sesi Senai Sobral, situada na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 1002 – Campo dos Velhos, Sobral-Ce.

8.7. As informações sobre a carga horária geral do Ensino Médio, considerando os itinerários de Matemática, Ciências da Natureza e Formação Técnica Profissional, na área de Tecnologia da Informação, estão dispostas no Anexo II deste edital.

8.8. O Sesi/DR-CE e o Senai/DR-CE, em suas Escolas, poderão orientar a realização de atividades no contraturno das aulas, comunicando antecipadamente aos alunos e aos seus responsáveis.

8.9. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições Sesi/DR-CE e Senai/DR-CE.

8.10. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

8.11. O Sesi/DR-CE e o Senai/DR-CE poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

8.12. O Sesi/DR-CE e o Senai/DR-CE poderão alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que



EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

se constituirão parte integrante das normas que o regulamenta.

8.13. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no endereço eletrônico: www.sesi-ce.org.br.

8.14. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Sesi-Senai/DR-CE.

8.15. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-CE;

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Comissão Coordenadora
Processos Seletivos do Sesi-Senai/CE

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2019/2020

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital de Seleção nº 003/2019	02/09/2019	Site do Sesi Ceará: www.sesi-ce.org.br	UNEC/UNED/GEMAR/GECOM
2. Inscrição de candidatos para o processo seletivo do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional	02/09 a 08/11/2019	Secretarias das Escolas Sesi Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba (Fortaleza) e Sesi Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Secretarias das Escolas Sesi Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba (Fortaleza) e Sesi Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)
3. Resultado da 1.ª Fase da seleção	18/11/2019	Site www.sesi-ce.org.br	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do Sesi-SENAI-CE
4. Realização da 2ª Fase com os candidatos classificados	20/11 a 22/11/2019	Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba e Escola Sesi Professora Silvana Machado dos Santos – Unidade Sobral	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do Sesi-SENAI-CE
5. Resultado Final da Seleção	25/11/2019	Site www.sesi-ce.org.br	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do Sesi-SENAI-CE
6. Matrícula	26/11/2019 a 06/12/2019	Secretarias das Escolas Sesi Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba (Fortaleza) e Sesi Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Secretarias das Escolas Sesi Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba (Fortaleza) e Sesi Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)
7. Início das Aulas	20/01/2020	Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba e Escola Sesi Professora Silvana Machado dos Santos – Unidade Sobral	Direção, coordenação pedagógica e professores

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2. ANEXO II: MATRIZ DE CARGA HORÁRIA TOTAL

	Área de Conhecimento/Unidade Curricular	Total de Carga Horária do Curso	
		Hora-Aula (50 min)	Hora-Relógio (60 min)
Matriz Curricular do Curso	Linguagens e suas tecnologias	480	400
	Matemática e suas tecnologias	600	500
	Ciências da Natureza e suas tecnologias	600	500
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	480	400
	Módulo Mundo do Trabalho	240	200
	Módulo Integrador do Itinerário	480	400
	Módulos Específicos do Itinerário	720	600
	Total	3600	3000